

Sumário

ATOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE N.º 2.796, DO DIA 02/07/2026.....	1
ATOS NORMATIVOS FEDERAIS DO DIA 01/07/2026	2
ATOS NORMATIVOS FEDERAIS DO DIA 02/07/2026	3

ATOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE N.º 2.796, DO DIA 02/07/2026

PROCESSO TCE N.º 144.486

ENTIDADE: Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB

NATUREZA: Controle Externo

OBJETO: Prestação de Contas do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB, exercício de 2022.

RESPONSÁVEIS: Edvaldo Fortes de Andrade, Enoque Pereira de Lima, Antonio Victor de Queiroz e Luis Israel Rocha da Silva

RELATORA: Cons.^a Dulcinéa Benício de Araújo Barbosa

ACÓRDÃO N.º 15.722/2026/PLENÁRIO

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO. REGULARIDADE COM RESSALVAS. FALHAS NA EVIDENCIAÇÃO PATRIMONIAL. REGISTRO INTEMPESTIVO DE ESTOQUES. ATUALIZAÇÃO DE BENS IMÓVEIS. ARTIGO 51, II, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N. 38/93. DETERMINAÇÃO. NOTIFICAÇÃO.

1. Prestação de contas apresentada em conformidade com a legislação aplicável, com demonstrações contábeis regulares.
2. Identificadas falhas na evidenciação patrimonial, consistentes na ausência de registro tempestivo de estoques e na não atualização de bens imóveis.
3. Irregularidade quanto à despesa sem cobertura contratual afastada mediante comprovação de prorrogação válida.
4. Ausência de dano ao erário, com manutenção de ressalvas.
5. Contas julgadas regulares com ressalvas, com determinação de aprimoramento dos registros contábeis. Autos arquivados.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, na 1.647ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA HÍBRIDA, realizada no Plenário da Câmara Municipal de Rodrigues Alves, conforme a Portaria Normativa n. 97/2026, POR UNANIMIDADE, nos termos do voto da Conselheira-Relatora, em: 1) considerar REGULAR COM RESSALVAS a Prestação de Contas do SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB, relativa ao exercício de 2022, de responsabilidade do SR. ENOQUE PEREIRA DE LIMA, valendo como ressalvas: 1.1) a intempestividade no registro das baixas de materiais de consumo, evidenciada pelo saldo da conta estoques, cuja regularização ocorreu apenas no exercício de 2023, e 1.2) a ausência de atualização dos bens imóveis registrados no Balanço Patrimonial, comprometendo a adequada mensuração das informações patrimoniais; 2) DETERMINAR ao SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO - SAERB para que observe a tempestividade no registro das variações patrimoniais, procedendo aos devidos lançamentos contábeis no respectivo exercício financeiro; 3) NOTIFICAR os SRS. ENOQUE PEREIRA DE LIMA, ANTONIO VICTOR DE QUEIROZ E LUIS ISRAEL ROCHA DA SILVA para

conhecimento deste Acórdão e 4) ARQUIVAR o feito, após as formalidades de estilo. AUSENTE, justificadamente, o Conselheiro Mario Sérgio Neri de Oliveira.

Rio Branco - Acre, 28 de maio de 2026.

Cons RONALD POLANCO RIBEIRO
Presidente do TCE/AC para o feito

Consª DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO BARBOSA
Relatora

Cons ANTONIO JORGE MALHEIRO

Cons ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS

Consª NALUH MARIA LIMA GOUVEIA

Cons JOSÉ RIBAMAR TRINDADE DE OLIVEIRA

Fui presente:

SÉRGIO CUNHA MENDONÇA
Procurador-Chefe do MPC/TCE/AC
<http://sistemas.tceac.tc.br/diario/> (p. 8-9)

ATOS NORMATIVOS FEDERAIS DO DIA 01/07/2026

DESENVOLVIMENTO. ALIMENTAÇÃO. Lei nº 15.451, de 30.6.2026 – Altera a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan), para priorizar o abastecimento de alimentos à rede de acolhimento a mulheres em situação de violência doméstica e familiar e a seus dependentes.

SAÚDE. ADOLESCÊNCIA. Lei nº 15.450, de 30.6.2026 – Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para instituir medida destinada à prevenção do uso inadequado de psicofármacos em crianças e adolescentes.

SAÚDE. Lei nº 15.448, de 30.6.2026 – Altera a Lei nº 12.629, de 11 de maio de 2012, para dispor sobre a criação de estrutura de prevenção de tromboembolismo venoso nos hospitais públicos e privados.

ATOS NORMATIVOS FEDERAIS DO DIA 02/07/2026

TRABALHO. Lei nº 15.455, de 1º.7.2026 – Estabelece medidas de proteção e acolhimento de trabalhadoras e trabalhadores resgatados de condição análoga à de escravo; vincula o poder público e os empregadores à obrigação de efetivar a proteção de trabalhadores no ambiente doméstico; e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), as Leis nºs 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, e 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e a Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015, para incluir disposições referentes ao combate ao trabalho em condição análoga à de escravo.



Acesse o Portal CGM para obtenção de legislação, formulários e demais informações.

<http://portalcgm.riobranco.ac.gov.br/portal/>